



Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000048

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/08/04000048

Número / Ano	000048/2022
Data / Horário	04/08/2022 - 14:29:01
Ementa	Dispõe sobre a autorização para alienar veículos e materiais inservíveis do Poder Executivo municipal e, dá outras providências.
Autor	MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Emitido por	sec.camara

OFÍCIO. Nº 068/2022.

Caxingo, 04 de agosto de 2022

Ao Ilmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Caxingo do Piauí

Senhor Presidente,

Senhores vereadores

Cumpri-nos encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Tendo em vista a necessidade do município e principalmente, considerando os princípios que devem nortear as ações da administração em especial da legalidade, encaminhamos o projeto de lei em anexo.

Requer que o presente seja tramitado e votado em regime de urgência especial.

Além do mais a administração Pública necessitas está sempre em harmonia com as legislações superveniente a sua criação sob pena de imposição de medidas restritivas ao seu exercício pelas instancia competente.

Face ao exposto, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Caxingo (PI), 04 de agosto de 2022.



Magnum Fernando Cardoso dos Santos

Prefeito Municipal

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ALIENAR VEÍCULOS E MATERIAIS
INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Caxingó – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais, faz saber que sanciona o seguinte PROJETO DE LEI.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - A lista com a comissão de acompanhamento do Leilão segue em documento anexo.

Art. 3º - A lista com a relação e avaliação de bens que irão a Leilão segue em documento anexo.

Art. 4º - Os valores apurados com a venda dos bens leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Caxingó. Banco do Brasil Conta 17009-7, agência 1679-9.

Art. 5º- Os recursos arrecadados no Leilão serão destinados exclusivamente para a aquisição de novos veículos, peças novas para reposição da frota e aquisição de novos equipamentos para uso do município.

Art. 6º- Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão para a alienação dos bens.

Art. 7º - Este PROJETO DE LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGO - PI, ao 04 dia do mês de Agosto de dois mil e vinte dois.


Magnum Fernando Cardoso dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I:
Comissão de acompanhamento do Leilão

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 028

Caxingó-PI, 03 de Agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR
VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E
AVALIAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Orgânicas e Legais, faz saber que sanciona o seguinte DECRETO.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de CAXINGÓ, Estado do Piauí, autorizado a alienar Veículos e Bens Inservíveis para o serviço público na modalidade Leilão Público, pelo melhor preço ofertado.

Art. 2º - Fica nomeado os servidores públicos municipais abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Organização e Avaliação de alienação de bens moveis, pertencentes ao município de CAXINGÓ-PI

SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS; CPF: 014.950.773-90; (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA; CPF:771.506.513-72; (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

JARDEL NERES DOS SANTOS; CPF: 058.270.223-22; (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)

Art. 3º - Os valores apurados com a venda dos veículos leiloados serão revertidos para a conta de titularidade da Prefeitura Municipal de CAXINGÓ-PI.

Art. 4º- Os recursos arrecadados no Leilão serão destinados exclusivamente para a aquisição de novos veículos, peças novas para reposição da frota e aquisição de novos equipamentos para uso do município.

Art. 5º- Será contratado um Leiloeiro Oficial do Estado para a realização do Leilão e avaliação dos bens.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II:

Relação e avaliação dos bens



Sergio Roberto N. Lima
Leiloeiro Público Oficial do
Estado do Piauí
Matrícula nº 020/21



Avaliação nº 001/2022

À Prefeitura Municipal de Caxingó/PI

Foram avaliados os seguintes bens, sendo os mesmos discriminados logo abaixo com a sua devida avaliação.

Item	01
Veículo, Marca e Tipo	FIAT ESTRADA WORKING/ CAB. DUPLA
Placa	PIE-1450
CHASSI	9BD578341F7894288
RENAVAM	01032675087
Ano	2014/2015
Combustível	DIESEL
Cor	ALCOOL/GASOL.
Avaliação	R\$ 30.000,00

Item	02
Veículo, Marca e Tipo	L200 TRITON GLX D
Placa	PIM-5733
CHASSI	93XXNKB8THCG23262
RENAVAM	01087736517
Ano	2016/2017
Combustível	DIESEL
Cor	BRANCA
Avaliação	R\$ 35.000,00



Av. Higino Cunha, 1166, Bairro Ilhotas, Teresina/PI. CEP: 64014-535;
e-mail: sergiorobertonogueira@gmail.com; telefone/WhatsApp: (86) 99981-1030



Sergio Roberto N. Lima
Leiloeiro Público Oficial do
Estado do Piauí
Matrícula nº 020/21



Item	03
Material	Exemplos: Computadores, monitores, CPU's, teclados, estabilizadores, geladeiras, bebedouros, impressoras, fogões industriais, ar-condicionados
Avaliação	R\$ 3.000,00

Os valores acima avaliados serão utilizados como base para confecção de edital, sendo que servem apenas como estimativas de preços iniciais para utilização em Leilão Público.

Caxingó/Pi, 04 de agosto de 2022.

Total de itens avaliados: 03

Valor total avaliado: R\$ 68.000,00

Sergio Roberto Nogueira Lima
Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí
JUCEPI nº 20/21

**Presidente da Comissão de Leilão
De Caxingó.**

Silmara Cristina Cardoso dos S. Veras
CPF: 014.950.773-90
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Av. Higino Cunha, 1166, Bairro Ilhotas, Teresina/PI. CEP: 64014-535;
e-mail: sergiorobertonogueira@gmail.com; telefone/WhatsApp: (86) 99981-1030